



# RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

## Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3665

**Projeto "Central Solar Fotovoltaica da Chamusca e Linha Elétrica Associada a 400kV"**

Fevereiro de 2024

Título: Relatório de Consulta Pública  
AIA 3665  
Central Solar Fotovoltaica da Chamusca e Linha Elétrica  
Associada a 400kV

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Cristina Sobrinho

Data: Fevereiro de 2024

# ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS .....	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	4

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Central Solar Fotovoltaica da Chamusca e Linha Elétrica Associada a 400kV”.

O proponente do Projeto é a Empresa SUNINGER – Consultoria e Energias Renováveis Unipessoal, Lda.

## 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 12 de Dezembro de 2023 a 24 de Janeiro de 2024.

## 3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
  - Câmara Municipal de Abrantes.
  - Câmara Municipal da Chamusca.
  - Câmara Municipal da Constância.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

*Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).*

## 4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas doze exposições com a seguinte proveniência:

- Biond - Associação das Bioindústrias de Base Florestal.
- Navigator Forest Portugal, S.A.
- Altri Florestal, S.A.
- Endesa Generación Portugal, S.A.
- Associação EcoMood Portugal.
- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável.
- 6 Cidadãos.

## 5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal discorda da implementação do Projeto em avaliação. Considera ser relevante manifestar a sua profunda preocupação com a desflorestação que se está a levar a cabo no País, tentando justificar a opção nas energias renováveis, como garante suficiente para fazer face aos efeitos das alterações climáticas.

Propõe que seja desenvolvido um modelo formal de envolvimento de todos os proprietários das áreas que vão ser afetadas com as infraestruturas, por exemplo, anexando declarações de conhecimento por parte dos primeiros anuindo (sem informação comercial sensível) na cedência, venda ou qualquer outro modelo das suas propriedades. Seria uma demonstração de transparência e envolvimento das comunidades locais. No caso específico em apreço, há proprietários que ainda não foram contactados no sentido de cederem as suas áreas para implementação da Central, respetiva linha de distribuição de energia, ou mesmo da faixa de gestão de combustível a que estes proponentes estão obrigados por legislação própria. Refere, ainda, que há associadas da Biond que detém áreas florestais, incluídas na área de central, não tendo estas entidade sido consultadas pelos promotores, sobre a inclusão das mesmas no projeto, a qual inclui áreas recentemente instaladas.

Alerta que as vedações previstas poderão afetar a gestão florestal a realizar nas áreas circundantes, podendo na situação mais extrema, colocar problemas no acesso às áreas em caso de combate aos incêndios rurais.

### Conclusão:

Refere que a solução de permitir subtrair área Florestal ao território não encontra qualquer fundamento do ponto de vista energético, económico ou ambiental.

Neste sentido, entende que a decisão final sobre o presente Projeto deverá:

- a) Em primeira instância, não autorizar o arranque da área florestal em causa, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região (que existem), sem utilização florestal ativa, que permitam alcançar os mesmos objetivos de caráter energético e ambiental, mesmo que com um eventual sacrifício de uma pequena parte da rentabilidade do mesmo;
- b) Em segunda instância, e caso não seja de todo possível considerar localizações alternativas, a decisão final deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos

florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada.

A Biond entende que, neste tipo de situações em que se pode justificar o arranque de Floresta, essa autorização deveria passar sempre pela exigência de plantação de uma área pelo menos igual à arrancada. Esta circunstância poderia mesmo ser mais exigente, obrigando-se os promotores à plantação de Floresta numa área superior à arrancada, como forma de promover o aumento da área florestal do País, e compensar a abrupta redução de uma vasta área de floresta.

Reitera a advertência de que retirar floresta instalada com gestão ativa, sem quaisquer contrapartidas biofísicas de compensar as mesmas, compromete a sustentabilidade do projeto, da região em que se insere, e do País no limite.

#### A Navigator Forest Portugal, S.A (NVG):

Refere na sua exposição e no âmbito da consulta pública, deste projeto, que subscreve o documento elaborada e apresentado pela Biond - Associação das Bioindústrias de Base Florestal.

Altri Florestal, S.A. manifesta-se contra o projeto em consulta apresentado os seguintes fundamentos:

1 - No que respeita a procedimento de AIA, de acordo com o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (com as alterações posteriormente introduzidas) é exigida a AIA no caso da Desflorestação destinada à conversão para outro tipo de utilização de terra (Anexo II – nº 1; alínea d) – “Florestação e reflorestação, desde que implique a substituição de espécies preexistentes, em áreas isoladas ou contínuas, com espécies de rápido crescimento e desflorestação destinada à conversão para outro tipo de utilização das terras.” A área a desflorestar para a Central é superior a 590ha não estando bem definida a área a desflorestar no Corredor A nem nas alternativas de Corredor D, E ou F. Uma desflorestação desta dimensão, independentemente da espécie arbórea e do sistema de produção, tem naturalmente impactos no sistema económico em curso, no microclima, na qualidade do solo, na erosão e compactação, no regime hídrico, na fauna e flora, e na paisagem, que não foram devidamente avaliados nem apresentadas medidas mitigadoras.

2 - Em termos de balanço do carbono, tomando como correta a tabela 187 apresentada no relatório síntese, enquanto o sumidouro perdido é de 34 768 ton, sendo o balanço positivo com a central de pouco mais de 22 000, ou seja, há perda relativamente ao sistema atual.

3 - Enquanto proprietária e gestora de áreas florestais abrangidas por este projeto, a Altri Florestal não foi abordada pelo proponente do projeto.

A Altri Florestal manifesta a sua preocupação com a desflorestação sem possibilidade de compensação através da arborização de, no mínimo, uma área igual à área desflorestada. Efetivamente, para além das razões associadas à importância das áreas florestadas relacionadas com o clima, há razões socioeconómicas de relevância a ter em conta.

O País pode e deverá prevenir a perda de área arborizada através da utilização de área florestal de matos e pastagens, que, segundo dados do último inventário têm aumentado desde 1995, representando a segunda categoria mais expressiva de uso do solo (31%).

Deste modo reforça a necessidade de enquadramento legal para projetos que reponham a área florestada intervencionada, para todas as espécies, através de mecanismos de compensação ou outros que se entenda apropriados.

Devem, também, ser estudadas alternativas à utilização de espaços florestais e agrícolas, designadamente coberturas de edifícios industriais ou comerciais.

### Endesa Generación Portugal, S.A.

Informa que se encontra a desenvolver um projeto de um parque eólico na mesma zona de nome "Parque Eólico de Aranhas e respetiva LMAT 220kV", com uma capacidade instalada de 234 MW. Este projeto já foi submetido para avaliação e aguarda a nomeação da Comissão de Avaliação e atribuição de número de processo AIA.

As infraestruturas de ligação da Central Fotovoltaica SUNINGER e do Parque Eólico de Aranhas à RESP prevêem o atravessamento da mesma região e poderão coincidir, mesmo que parcialmente, com os mesmos corredores de linha, nomeadamente ao nível do atravessamento do Campo Militar de Santa Margarida.

Desta forma, tendo em conta a proximidade entre os dois projetos, consideramos pertinente mencionar, no âmbito da consulta pública referida em epígrafe, que a ENDESA tem mantido contactos com o promotor do referido projeto da CSF da Chamusca com o objetivo de otimização de corredores de linhas, de traçados de linha e minimização dos impactos ambientais, de acordo com as melhores práticas internacionais.

Associação EcoMood Portugal manifesta a sua oposição ao projeto em avaliação referindo:

- Mais uma gigantesca "plantação" de painéis para injetar na rede e transportar em alta tensão a outra ponta do País. Mega plantações de fotovoltaico não é de todo o que querem ou necessita;
- Com a sua insustentabilíssima pegada ambiental, social e visual;
- A solução sustentável, ambiental e social seria apostar em captação de menores dimensões, para consumo de proximidade.

### ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

Tecem alguns comentários relativos ao projeto da Central Fotovoltaica da Chamusca e Linha Elétrica Associada a 400kV, quanto às dimensões que consideram mais afetadas:

#### **1 - Análise Insuficiente dos Efeitos Cumulativos:**

O projeto encontra-se adjacente a um outro projeto que engloba a CSF Casal da Valeira e CSF Vale Pequeno, cuja AIA resultou num sentido de decisão "favorável condicionado" por parte da APA.

Com estes dois projetos, para efeitos práticos, vamos ter uma só área contínua de 1062,4 hectares (ha), e duas linhas de muita alta tensão (MAT) distintas, uma com comprimento de 34,4 km (para a CSF Casal da Valeira/Vale Pequeno) a passar pelo sul, e outra com cerca de 27 km (entre 26,9 e 28,59 km dependendo da alternativa escolhida no projeto da CSF da Chamusca), a passar pelo Norte, adjacente ao Campo Militar de Santa Margarida, ou seja, duas LMAT que têm a mesma origem e o mesmo destino, a subestação do Pego.

Desta forma, e apesar de se esperar uma elaboração do estudo dos efeitos cumulativos ao nível da paisagem e sistemas ecológicos, o mesmo não se verifica, como se pode considerar nos seguintes pontos:

- Conclui-se infundadamente que não é expectável a ocorrência de impactes cumulativos significativos na flora com estatuto de proteção, apontando a falta de cartografia de habitats no EIA das centrais de Casal da Valeira e Vale Pequeno. Portanto, uma falha no estudo de impactos cumulativos é justificada por outra falha no estudo de um projeto contíguo e anterior.
- No capítulo sobre efeitos cumulativos são referidos vagamente impactos sobre as espécies de fauna com estatuto de ameaça, devido à redução da disponibilidade de biótopos, mas não se referem quais espécies e a extensão dos impactes nas mesmas.
- Não se referem os efeitos cumulativos negativos na avifauna devido à presença de painéis solares, apenas referindo-se impactes devido à colisão com as inúmeras linhas de muito alta tensão que irão popular aquele território.

## **2. Múltiplas LMAT para a mesma localização:**

Verificam que a promotora do projeto não teve conhecimento, na data de definição dos corredores da LMAT, da existência do projeto adjacente das centrais do Casal da Valeira e do Vale Pequeno, resultando na criação de mais uma linha de muito alta tensão, a ocupar 255 ha.

Atendendo ao valor máximo de potência de ligação de duas LMAT (840 MW) e ao valor total das potências de ligação das 3 centrais, relativas aos 2 projetos contíguos (520 MW), concluem que a utilização dos níveis de potência destas duas novas linhas é de 62%, revelando uma incompreensível ineficiência do processo de planeamento de centrais fotovoltaicas e de linhas elétricas, que, neste caso, vai inutilizar mais 255 ha devido a uns meros 100 MW de potência extra.

Geram-se mais impactes na paisagem e nos valores naturais que seriam evitáveis se houvesse um mínimo de coordenação no seio da administração pública.

## **3. Indiferença às recomendações do LNEG:**

A proposta de implementação do projeto de central fotovoltaica, conforme descrita, encontra-se numa localização que, ao ser analisada em comparação com o relatório das "Áreas Menos Sensíveis para Instalação de Energias Renováveis", elaborado e publicado pelo Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) em 26 de janeiro de 2023, revela-se totalmente fora das áreas "menos sensíveis", incluindo o cenário 1 (menos restritivo). Este cenário constitui aproximadamente 12% do território nacional e corresponde a áreas identificadas como tendo menor sensibilidade ambiental para a instalação de infraestruturas de energia renovável. Apesar de reconhecer as limitações intrínsecas ao estudo do LNEG, esta constatação levanta preocupações significativas sobre a potencial incompatibilidade entre o projeto proposto e a atual utilização do solo na área em questão.

De acordo com a hierarquia de prioridades defendida pelo relatório publicado pelo LNEG, deve-se dar ênfase à produção descentralizada de energia, priorizando a construção de centrais de média dimensão situadas perto dos locais de consumo. É importante capitalizar as infraestruturas existentes em zonas urbanizadas e também considerar a utilização de áreas que já sofreram degradação.

## **4. Análise das alternativas ao local do projeto:**

No geral, verifica-se pouca elaboração do processo de decisão, dos critérios usados para escolher esta localização, de quais as alternativas possíveis na região e dos problemas e das razões identificadas para não se avançar nas mesmas. No relatório afirma-se que, no processo de decisão acerca da localização do projeto, foram analisadas diversas alternativas de locais de implementação e que para tal foi aplicada uma metodologia que considerou as macros condicionantes ambientais. Analisando as duas alternativas consideradas para este estudo, verifica-se que correspondem às áreas que, neste momento, estão previstas para as construções das centrais de Casal da Valeira e Vale Pequeno, as mesmas já com DIA favorável condicionada, pelo que, efetivamente, as alternativas para este projeto não eram verdadeiras alternativas, não se cumprindo a alínea a) do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 151- B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Atendendo ao facto de existirem 2087,34 ha de área menos sensível a menos de 3 km da localização escolhida para a implementação, achar-se-ia pertinente observar que, apesar da proximidade de potenciais áreas menos sensíveis identificadas pelo LNEG (ver figura 1), não há referência a considerações feitas que justifiquem não optarem por avançar com o projeto nessas localizações.

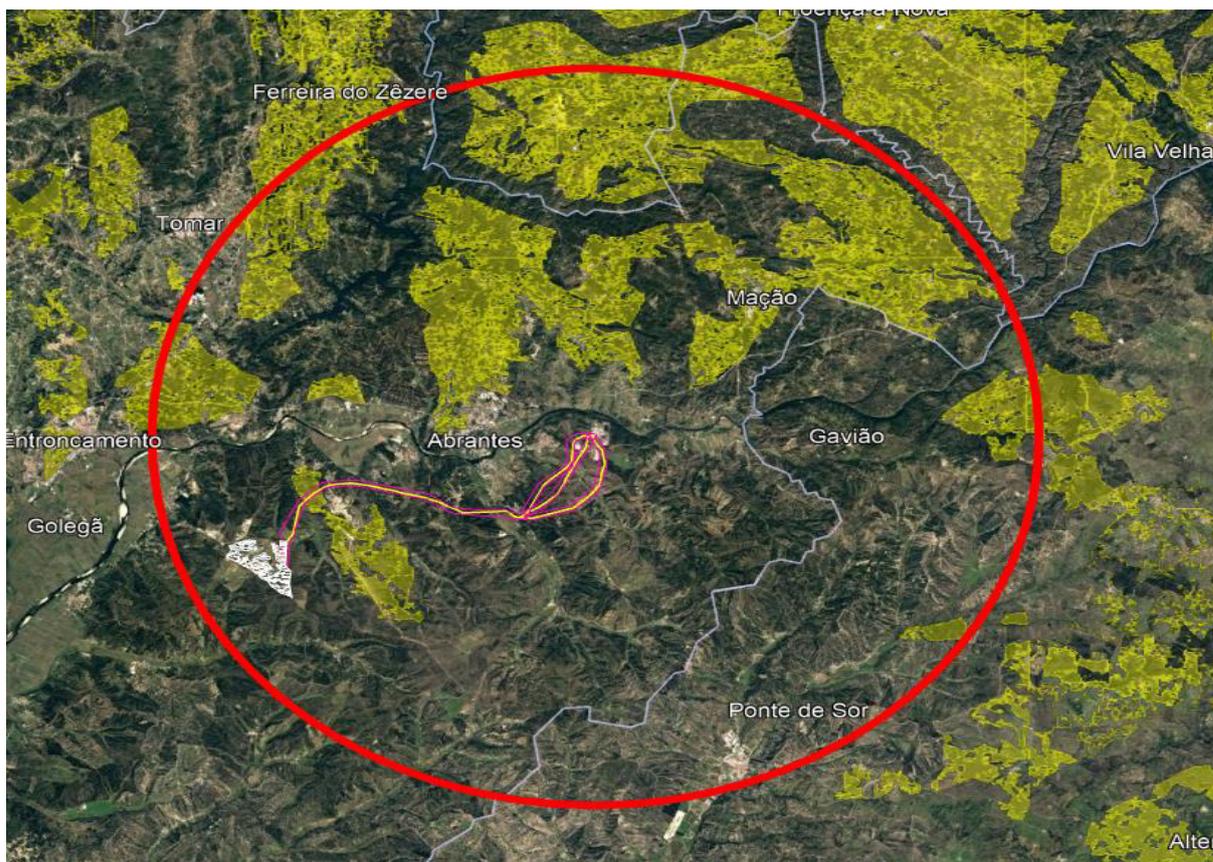


Fig.1 Áreas menos sensíveis do cenário 1 definido pelo LNEG (a amarelo), evidenciando uma circunferência (a vermelho) de raio igual ao comprimento da LMAT projetada (27 km), sobreposta com imagem *Google Earth*

### 5. Inflação dos efeitos positivos líquidos na redução de Gases de Efeito de Estufa (GEE):

A importância de seguir as linhas orientadoras do LNEG reflete-se não só na defesa dos valores ecológicos e proteção dos vários usos do solo, mas também na eficácia em atingir o objetivo principal deste tipo de projetos: a redução de gases de efeito de estufa na atmosfera. Uma vez que o solo é um importante sumidouro de carbono e que a implementação de projetos fotovoltaicos nas áreas indicadas pelo LNEG, em princípio, pode reduzir o impacto na degradação do solo e evitam mais emissões líquidas de GEE, ao analisarmos este projeto constata-se que não é isso que se verifica.

Tendo em conta a importância da escolha do terreno, evidenciamos que, surpreendentemente, 61% da energia produzida serve apenas para compensar o carbono (CO<sub>2</sub>eq) que é libertado devido à degradação do solo na construção, isto é, assumindo os 35 anos de funcionamento do projeto, são necessários 21 anos para que o mesmo comece a ter emissões líquidas negativas.

### 6. Subestimação dos impactos nos valores naturais:

O estudo evidencia a existência de 11 espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção) identificadas nesta localização pelo Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva Habitats do ICNF, sendo os casos mais preocupantes os relativos a 3 espécies classificadas como "Vulneráveis" (*Rhynchospora modestilucennoi*, *Agrostis juressi* e *Allium schmitzii*), e a 2 espécies classificadas como "Em Perigo" (*Andryala ragusina* e *Centaurea alba subsp. strepens*). De notar, que durante a realização do estudo, foram observadas mais duas espécies, uma com estatuto de "Vulnerável" (*Pilularia minuta*) e outra classificada como "Em Perigo" (*Cirsium welwitschii*), não presentes no relatório do ICNF.

Em termos de habitats, na caracterização da situação de referência são identificadas áreas significativas de habitats com interesse ecológico, nomeadamente os habitats prioritários 4020 e 91E0, incluídos no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro [que transpõe para a ordem jurídica interna a

Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (relativa à conservação das aves selvagens), e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens)], e também o habitat 9330 e 6310.

Verificam a não disponibilização de cartografia dos habitats e das espécies RELAPE presentes na área de estudo e, independentemente da existência da medida de minimização (MM.FC.37 e MM.FC.40) que apontam que “as áreas de ocorrência de habitats localizadas dentro da área vedada e no entorno de acessos de obra e valas de cabos que se desenvolvam no seu exterior, em particular as áreas dos habitats 3120, 4020pt2 e 7140pt3, onde ocorrem espécies RELAPE identificadas no âmbito do presente trabalho, devem ser fisicamente delimitadas e ser objeto de medidas de gestão que garantam a sua preservação”, não está contemplada qualquer medida compensatória que vise preservar para o futuro, pelo menos, as áreas ocupadas pelos habitats 4020pt2 e 7140pt3, bem como as áreas de ocorrência de *Rhynchospora modesti-lucennoi*, *Agrostis juressi* e *Allium schmitzii*, *Andryala ragusina* e *Centaurea alba subsp. strepens*, *Pilularia minuta* e *Cirsium welwitschii*. Neste contexto, a criação de uma ou mais micro-reservas permitiriam satisfazer este desiderato.

#### Conclusão:

A ZERO considera que este é mais um exemplo de projeto de investimento em energias renováveis que vai de forma efetiva e cumulativamente com outros projetos nas imediações contribuir para a degradação e descaracterização da paisagem rural.

Ressaltam a importância destes projetos assumirem uma abordagem mais integrada, o que incluiria uma análise das áreas menos sensíveis para instalação e o respeito pela hierarquia de prioridades dos locais para o desenvolvimento de projetos desta natureza, conforme sugerido pelo estudo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG). Por outro lado, ao invés de um sistema de leilões de lotes de capacidade de rede, que têm o preço como critério único de seleção, o desenvolvimento de um plano e programa nacional que aborde estas questões de forma mais holística seria mais eficaz na proteção dos valores naturais existentes no território e na garantia de um desenvolvimento mais sustentável.

Acresce, que o sistema atual também não prioriza a implementação de produção de energia fotovoltaica em locais já artificializados que, de acordo com o relatório elaborado pelo LNEG, tem um potencial de produção anual por explorar de 36,84 TWh a nível nacional, o que corresponde à produção de cerca de 74 centrais solares idênticas às desta central fotovoltaica da Chamusca.

Questionam, ainda, a atual metodologia de avaliação de impacto ambiental, que parece insuficiente para assegurar uma gestão ambiental eficaz e sustentável no crescimento contínuo dos empreendimentos fotovoltaicos.

#### Cidadãos:

Foram recebidas seis exposições de cidadãos que manifestam a sua discordância mas, também, apresentam algumas sugestões de carácter genérico sobre as centrais fotovoltaicas.

Listam-se alguns dos comentários:

- É importante apurar de que forma o projeto tem em conta o impacto e sinergias em termos sociais e ambientais. Por exemplo, a população mais próxima (concelhos Constância, Chamusca e VN Barquinha) vai beneficiar de energia a preços mais acessíveis? E as entidades públicas? E as empresas da região? E em especial as do Eco Parque do Relvão? Existem trabalhadores da região qualificados para procederem à instalação dos painéis?
- Que medidas se estão a tomar no que respeita ao abate de árvores e interação com recursos hídricos seja garantida, visto que a qualidade da água em torno do Eco Parque tem sido sujeita a impactos bastante negativos e é de prever escassez desse recurso e diminuição da sua qualidade, associada a ações (que como esta despem a paisagem de vegetação) e às próprias alterações climáticas, propensas a períodos longos de seca.

- A construção das centrais deveria ser somente construída em espaços urbanos e nunca em localizações com fauna ou flora existente mesma que esta tenha desaparecido anteriormente por um incêndio ou por outro processo.
- A deflorestação e perda de qualquer tipo de espaço verde em Portugal está a ter um impacto muito negativo a curto e a longo prazo.
- A solução sustentável, ambiental e socialmente, é apostar em captação de menores dimensões, para consumo de proximidade.
- O aparecimento de inúmeras centrais fotovoltaicas de grandes dimensões, consideram imperioso avaliar se não será antes um contributo excessivo e desnecessário no cumprimento das metas de energias renováveis do país.
- As linhas a construir em todos os corredores em análise devem ser construídos em traçado subterrâneo de forma a criar impacto visual com poluição visual das linhas elétricas suspensas e de forma a minimizar o impacto para a saúde humana dos campos eletromagnéticos que as respetivas linhas emitem.

Refere-se, ainda, que todos os originais e exposições recebidas no âmbito da Consulta Pública estão arquivados e constam do Processo Administrativo deste Projeto.